



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 300  
Bulo Sg.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA MGS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 01.566.281/0001-07, com na sede Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Sr. **AIRTON MARCELO BARTH**, portador do RG nº 9.141.194-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.576.879-33, e de outro lado a empresa, **MGS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.467.415/0001-96, situada na Rua São Paulo, nº 1414, sala 101, Edifício Rosalino Frozza, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-010, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF**, portador do RG nº 8.147.120-7, inscrito no CPF sob o nº 050.390.859-23, em conformidade com o que consta do processo administrativo referente à Tomada de Preços nº 01/2016 e com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 01/2016, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 01/2016, firmado entre as partes em 06/07/2016, e o reajuste do valor global do contrato para o período de prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato nº 01/2016 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/07/2017, estendendo-se até 07/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor global do contrato que era de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito, oitocentos e quarenta reais), para o período de prorrogação fica reajustado em **3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento)**, conforme aplicação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 50.476,14 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor mensal do Contrato após o reajuste será de **R\$ 4.206,35** (quatro mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Airton



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 301  
Subs

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 01/2016 e no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capanema/PR, 03 de julho de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
**AIRTON MARCELO BARTH**

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

*[Signature]*  
**MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF**  
MGS – Sistemas de Informação Ltda.

**Testemunhas:**

1º. *[Signature]*  
CPF nº: 008 826 003 03

2º. *Paulo de Lima Gomes*  
CPF nº: 8.126.707-3